



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA CRM-PA Nº 83, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e o Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO o exaurimento do prazo previsto no §2º, art. 87 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de serem apurados os fatos para conclusão dos trabalhos do PADEP CRM-PA nº 001/2023.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação materializada pela comissão processante para conclusão dos trabalhos do PADEP CRM-PA nº 02/2023.

CONSIDERANDO a previsão normativa que autoriza a prorrogação – parte final, §2º, art. 87 da Portaria CGU nº 27/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão processante do PADEP CRM-PA nº 02/2023 para apuração devida dos fatos e conclusão da instrução probatória.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, quarta-feira, 05 de abril de 2023.

Dra. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
Presidente